

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,56

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ACTOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto-lei n. 15.736, de 8 de março de 1946. — Determina medidas complementares ao Decreto-lei n. 15.656, de 11 de fevereiro de 1946.
PALÁCIO DO GOVERNO — Decretos lavrados no Departamento do Serviço Público — Atos do Interventor Federal.
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Decreto de 18 do corrente.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES — Atos do Interventor Federal.
JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Decretos de 18 do corrente.
SEGURANÇA PÚBLICA — Decretos de 18 do corrente.
EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Decreto de 18 do corrente.

SECRETARIA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Apostila — Portaria — Titulos registrados.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES — Atos do Diretor Geral — Processos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — Reitoria — Atos do Reitor — Expediente.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Ato — Requerimentos despachados — Despesas autorizadas.
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — 1.ª Seção — Atos e Portarias do Secretário — Requerimentos despachados — 4.ª Seção — Requerimentos despachados — Escala do Serviço Policial — Força Policial — Expediente.
SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos autorizados — Diretoria Geral — Departamento da Receita — Expediente — Departamento da Despesa — Expediente — Serviços Extraordinários — Diretoria de Tomada de Contas — Despachos — Instituto de Previdência — Expediente.
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Departamento de Produção Animal — Remoções.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Diretorias de Informações — Processos

despachados — Diretoria do Expediente — Licenças concedidas — Atos — Departamento de Educação — Expediente — Departamento de Saúde — Expediente.

EDITAIS DO EXECUTIVO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos — Despachos — Secretaria das Finanças — Boletim Financeiro — Despachos — Secretaria de Obras Públicas — Despachos — Secretaria de Cultura e Higiene — Despachos — Editais.

BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL — 11.ª Sessão ordinária — Expediente.

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DECRETO-LEI N. 15.736, DE 8 DE MARÇO DE 1946

Determina medidas complementares ao Decreto-Lei n. 15.656, de 11 de fevereiro do corrente ano.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Em complemento às medidas autorizadas pelo decreto-lei n. 15.656, de 11 de fevereiro do corrente ano, poderá o Governo do Estado avocar os serviços de águas e esgotos do Município de São Bernardo do Campo, integrantes dos da exploração referida naquele decreto-lei, a fim de serem incluídos nos mesmos processos de concorrência pública e adjudicação previstos naquele diploma.

Artigo 2.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de março de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Cassio Vidigal
 Arthur Pequeroby de Aguiar Whitaker
 Antonio Cintra Gordinho
 Francisco Malta Cardoso
 Edgard Baptista Pereira
 Flínio Caiado de Castro
 Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 8 de março de 1946.
 Cassiano Ricardo,
 Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Nomeia d. Alda Cesar, para exercer, interinamente, o cargo de Taquígrafo, padrão numérico 13, do Quadro Provisório, lotado no Departamento Estadual de Informações, nos termos do art. 16, item IV, do Decreto-Lei n.º 12.273, de 23 de outubro de 1941, combinado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 15.651, de 11 de fevereiro de 1946.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de março de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Nomeia o sr. Arthur Pacheco, para exercer, interinamente, o cargo de Taquígrafo, padrão numérico 13, do Quadro Provisório, lotado no Departamento Estadual de Informações nos termos do art. 16, item IV, do Decreto-Lei n.º 12.273, de 23 de outubro de 1941, combinado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 15.651, de 11 de fevereiro de 1946.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de março de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE declarar sem efeito o ato de 21 de fevereiro último, que pôs à disposição da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de S. Paulo o sr. João Ribeiro Marchiondes Machado, assistente, padrão "N", do QG-PS-I, lotado no Quadro da Secretaria do Conselho Administrativo do Estado, para, pelo prazo de um ano, prestar serviços junto ao citado Tribunal, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de março de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE declarar findo, a partir de 14 de janeiro último, o afastamento de d. Edina de Sá Rocha, técnica de Laboratório, padrão "F", do serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, que se encontrava prestando serviços junto a Comissão Estadual de São Paulo, da Legião Brasileira de Assistência.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de março de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 11, do decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941,

RESOLVE autorizar o afastamento do professor Antonio Martins Belmudes de Toledo, Técnico de ensino, padrão "J", do QE-PP-II, nas funções de Assistente da 1.ª Seção de Educação, da Escola Normal e Colégio Estadual "Sud Meneucci", em Piracicaba, para, com prejuízo de vencimentos, mas, sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, ficar à disposição da Interventoria Federal, afim de exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Piracicaba, enquanto durar o impedimento, por licença, do titular do referido cargo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de março de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Decretos de 11 de março de 1946, lavrados no Departamento do Serviço Público:

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nomeando interinamente para cargos de carreira da P. P. III do Q. G.:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941,

Antonio Barreto para exercer cargo da classe E da carreira de Escrivão, ficando lotado no Instituto Correccional da Ilha Anchieta, na vaga proveniente da exoneração, a pedido, de Aldo de Almeida;

Dulce Werneck de Resende para exercer cargo da classe E da carreira de Escrivão, ficando lotado na Diretoria Geral, na vaga proveniente da exoneração, a pedido, de Antonio Raphael Menadon;

Adelino Augusto Claro e Atílio Basile em cargos da classe C da carreira de Investigador, ficando lotados no Corpo de Investigadores do Gabinete do Secretário, em claro de lotação proveniente da exoneração, a pedido, de Roberto Campos Filho e na vaga proveniente da demissão de Nahiaki Hiraishi, respectivamente

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Decreto de 18-3-46:

Pondera a disposição do Departamento do Serviço Público o cacharel Osvaldo Muller da Silva, consultor Jurídico, classe "O", da P. S. II, do Q. G., lotado, provisoriamente, na Secretaria da Fazenda, sem prejuízo de vencimentos e das vantagens de seu cargo efetivo, a partir de 8-3-46, nos termos do artigo 10 do decreto-lei n. 12.521, de 23-1-42, modificado pelo artigo 2º do decreto-lei n. 12.198, de 7-12-42.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES

O doutor José Carlos de Macedo Soares, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE ao sr. João Rodolfo Neubern, Mensageiro, interino, padrão numérico 3, criado pelo Decreto-lei n. 15.297, de 12 de dezembro de 1945, lotado no Departamento Estadual de Informações, 180 (cento e oitenta) dias de licença, para tratamento de sua saúde, nos

termos do artigo 144, item III e artigo 165, do decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941, a partir de 7 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de março de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Por decreto de 18 do corrente, foram exonerados, a pedido:

— o sr. Bento Carlos Botelho do Amaral, do cargo de Prefeito Municipal de Guariba;

— o sr. Dulcino Siqueira, do cargo de Prefeito Municipal de Nova Alibania;

— o sr. Alvaro de Almeida Leme, do cargo de Prefeito Municipal de Ibiuna;

— o sr. Danilo de Albuquerque Pinheiro, do cargo de Prefeito Municipal de Brotas;

— o sr. Vasco Cesar Estana, do cargo de prefeito municipal em comissão, de Pindamonhangaba;

— o sr. Marcelo Rocha Ribeiro, do cargo de Prefeito Municipal de Itajubi;

— o sr. Jose Santana, do cargo de Prefeito Municipal de Miguelópolis; e

— o sr. Aurino Vilela de Moraes, do cargo de prefeito municipal de São José do Rio Pardo.

Por decretos de 18 do corrente, do sr. Interventor, foram nomeados:

— o sr. Jose Pacifico, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Guariba;

— o sr. Francisco Pereira dos Santos, para exercer o cargo de Prefeito de Nova Alibania;

— o sr. Francisco Romano, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Ibiuna;

— o sr. Landolfo Aves de Freitas, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Miguelópolis;

— o sr. Octavio Pereira Leite, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo;

— o sr. João Antonio Carneiro, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Itajubi;

— o sr. Alvaro Pinto Mascarenha, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Pindamonhangaba; e

— o sr. dr. Lingard Miller Paiva, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Brotas.

Por decreto de 18 do corrente, do sr. Interventor Federal, foi nomeado o sr. Gaspar Berrance, atual secretário da Prefeitura Municipal de Catanduva, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e demais vantagens, exercer, em comissão, o cargo de Prefeito do município do mesmo nome, a partir de 12 do corrente, em substituição ao sr. Sylvio Salles, titular do cargo, que se encontra em gozo de licença.

Ato do Sr. Interventor Federal, assinado a 18 do corrente:

— Concede 3 (três) meses de licença, para tratamento de saúde, ao sr. Bento Luiz Gonzaga Franco, Prefeito Municipal de Piracicaba;

Por decreto da mesma data:

— Nomeia o professor Antonio Martins Belmudes de Toledo para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Piracicaba, enquanto durar o impedimento do sr. Bento Luiz Gonzaga Franco, titular do referido cargo.

Por ato de 18 do corrente, foram concedidas ao sr. Manuel de Castro Mendes, prefeito municipal de Pindamonhangaba, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde.

Por decreto da mesma data, foi nomeado o sr. Germano Dix, Contador da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal daquela cidade, com prejuízo dos seus vencimentos e sem prejuízo dos direitos e vantagens do seu cargo.

Por ato de 18 do corrente, foram concedidas ao sr.